

Ata 043/2016

No dia 21 de junho de 2016, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, às 9h00min reuniram-se os membros deste conselho, a presidente Fabiane cumprimentou a todos e agradecendo a presença. Dando sequência à reunião a presidente abordou o seguinte assunto em pauta sendo: BPC- Benefício de Prestação Continuada, sendo especificamente a alteração da Lei do BPC onde os técnicos do CRAS e órgão gestor foram orientados através de uma capacitação que ocorreu no município de Mandaguá com as técnicas de Serviço Social do INSS de Maringá sobre as novas regras e assim sendo, a presidente que também é assistente social com suas demais colegas de trabalho prestou melhores esclarecimentos sobre as novas deliberações, tais como, a exclusão do cálculo de renda per capita familiar das despesas daquele que se beneficiam por intermédio de deficiência, incapacidade ou idade avançada, com medicamentos, alimentação especial, fraldas e consultas médicas, comprovadamente concernidos e foram negados pelo Estado. A partir disto e em análise conjunta ao INSS, foi informado ainda que o beneficiário cuja renda per capita familiar resulte em valor proporcional ou maior que $\frac{1}{4}$ do salário mínimo, terá a vinculação imediata com a premissa interna onde o requerente terá o prazo de 30 dias (prorrogável por mais 30), a partir da data em que se habilitou o processo para apresentar documentos para comprovação de despesas feitas em razão da característica que o beneficia, com: medicação, alimentação especial, fraldas descartáveis e consultas na área de saúde. Além disto, o beneficiário deverá comprovar documentalmente, que requereu e teve a prestação negada por órgão da rede pública de saúde com a atribuição para distribuição das medicações, da alimentação especial, das fraldas descartáveis e das consultas, de seu domicílio. A presidente salientou que o assunto é um pouco extenso e até mesmo difícil de entendimento, pois é bem burocrático, mas informou a todos que a equipe da secretaria de assistência social está a disposição para esclarecer quaisquer dúvidas e até mesmo buscar aquelas que não forem de seu conhecimento. Surgiram algumas dúvidas por parte dos conselheiros e as

mesmas foram sanadas. Sem mais a ser tratado à ata foi lida e aprovada por todos os presentes e a reunião deu-se por encerrada. *Roberta Marques Capar*

os presentes e a reunião deu-se por encerrada. Roberto Marques Caparroz,
da Idria, Sabame Andreotti Grassi, Maria Isabel Lino Borges,
Wline Chagas, Vera L. Ferreira da Silva Mendes, Olegria de Jesus
Ferreira, Orico Sp^{do} do go^{to}. Silva Dumogah de Almeida
Cibaura Sontesso Sambarlim, Maria Benalia Ranea